



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi  
e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



DECRETO Nº 2.491, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e dá outras providências”**

FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI, Prefeito Municipal de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, em especial o disposto no artigo 7º, da Lei Complementar nº 730, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências correlatas...

## DECRETA:

**ARTIGO 1º.** Ficam nomeados titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB, com mandato de 04 (quatro) anos (01/01/2023 a 31/12/2026), nos termos do artigo 9º, da Lei Complementar nº 730/21, os seguintes cidadãos:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

1º titular: Daniela Merluzzi Casado Aguiar - CPF: 287.174.868-31  
2º titular: Joseane Aparecida Zampieri – CPF: 421.391.148-92  
1º suplente: Katiani Aparecida do Nascimento - CPF: 352.014.808-02  
2º suplente: Elenir Aparecida Comino - CPF: 163.935.578-26

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública;

Titular: Natani de Paula Marangoni - CPF: 369.170.498-08  
Suplente: Maria Cláudia Pecorari Ravazi - CPF: 292.211.688-32

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;

Titular: Ana Carolina Santello - CPF: 330.688.548-73  
Suplente: Maria José Pinseta Luquês - CPF: 126.887.988-63

IV - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas  
Públicas;

Titular: Liraneide dos Santos Mafei - CPF: 267.268.358-17  
Suplente: Patrícia Garcia Campos Pereira - CPF: 314.617.288-78

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

1º titular: Ana Paula Civolani Gonçalves - CPF: 321.192.878-21  
2º titular: Elis Regina de Grande - CPF: 293.156.318-89  
1º suplente: Wellington Roberto dos Santos - CPF: 166.735.368-37  
2º suplente: Silvana Cristina Culca - CPF: 386.856.428-41



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

CNPJ: 45.374.261/0001-00

Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br



VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver;

1º titular: Paola Cristina Moura Lourenço - CPF: 384.702.998-32

2º titular: Ângela Maura Delprá dos Santos - CPF: 350.073.298-43

1º suplente: Amanda Cristina de Oliveira Santos - CPF: 223.941.968-74

2º suplente: Giseli Fernanda Matioli Giuliano - CPF: 412.092.758-05

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação;

Titular: Eliede Benedita Pereira Baesso - CPF: 126.887.588-02

Suplente: Ana Paula da Silva Rocha - CPF: 314.880.768-55

VIII - Representante do Conselho Tutelar;

Titular: Idalina Rosa Aparecida Bueno Martins - CPF: 378.620.998-77

Suplente: Claudenor Miarelli - CPF: 076.646.348-65

IX - Representantes de Organizações da Sociedade Civil;

1º titular: Francisco Antônio Maruca - CPF: 069.264.148-31

2º titular: Maria Aparecida da Costa Gouveia - CPF: 126.887.108-77

1º suplente: Alexandre Luiz Sandrin - CPF: 368.742.378-61

2º suplente: Nilce Moreira - CPF: 090.410.568-74

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As funções de membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

**ARTIGO 2º.** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento geral do município, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2023.

**ARTIGO 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Cândido Rodrigues/SP, aos 04 de Janeiro de 2023.

  
**FABRÍCIO ANTONIO RONCOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data, na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

  
**ELIAS JOSÉ SIVOLANI MZIARA**  
Procurador Jurídico